



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	08
Proc: N°	26776/2021

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15/21, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica criado o quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Barueri, constante no anexo único desta lei complementar.

Art. 2º A ocupação dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Barueri criados por esta lei complementar deve observar os critérios, o perfil profissional, os procedimentos gerais, inclusive o artigo 23 e parágrafos, todos dispostos na Lei Complementar n.º 480, de 8 de novembro de 2019, ou norma superveniente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do quadro de provimento em comissão da Administração Direta do Município, com as modificações criadas por esta lei complementar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o quadro I da tabela I do anexo I, quadro I da tabela II do anexo I, as descrições dos DACs constantes da tabela III do anexo I, todos da Lei Complementar n.º 480, de 8 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 23 de novembro de 2021.


Antonio Furian Filho

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes

Secretária Legislativa

